



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, execução indireta, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Federal nº 8.666/93 e Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital. A comissão de licitação procederá na data e horário determinado, apenas o credenciamento, podendo ser abertos ou não os envelopes de habilitação, ficando a critério da comissão.

- **Sessão de credenciamento:** até às 09:30 horas dia 01/04/2020.
- **Sessão de abertura dos envelopes:** às 09:30 horas do dia 01/04/2020.

1.1 - MODALIDADE

Tomada de Preços.

1.2. - REGIME

Execução indireta - Empreitada por preço global;

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global.

1.4 - LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO

Sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB, **dia 01 de Abril de 2020, às 09:30 horas.**

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para executar os **implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA**, conforme planilha orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, PLE e demais anexos, os quais fazem parte deste Edital.

3.0 - FONTE DE RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 e Recurso Federal, conforme abaixo:

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004
– 4490.51 Obras e Instalações

Contrato de Repasse: nº 1060.357-53/2018/CAIXA.

4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

- a) Poderá participar desta licitação empresa nacional e/ou estrangeira, que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB de que a mesma encontra devidamente cadastrada e/ou que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital e portaria.
- b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços, será realizada pela comissão de licitação até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços, conforme dispõem o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- c) Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados 30 dias da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá ser emitido somente no ano de 2020, para o credenciamento e habilitação.
- d) Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão considerados os mencionados nos itens 6.2.1. e 6.2.2. do edital, com sua data de validade vigente para o dia solicitado, conforme dispõem Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2018.
- e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme o disposto do art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providencias quando do descumprimento deste depósito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

4.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 - No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

4.2.1.1 **Na condição de procurador** – a) Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular de procuração (**em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório**), que comprove a outorga de poderes específicos, para praticar dos atos inerentes ao certame, em assinar ata, termo de renúncia, b) cópia do Ato constitutivo da empresa e sua última alteração devidamente registrado no órgão competente do estado da Licitante, c) Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), d) cópia do RG e CPF do outorgante e outorgado, f) Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.1.2 **Na condição de sócio ou titular da empresa** – a) Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, b) RG e CPF dos sócios, b) Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, c) Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário marcado.

4.2.3 - **A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após o protocolo.**

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

4.2.5 As declarações deverão ser elaboradas **individualmente**, ou seja, uma declaração em cada folha, data, assinada, em papel timbrado da empresa.

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (tinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceito autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 4.2.1 ou 4.2.2, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata (exceto as empresas submetidas a recuperação judicial desde que demonstrem, na fase de habilitação, viabilidade econômica), conforme AREsp nº 309867 / ES;
- d) Consórcios ou associação de empresa.
- e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;

5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro – Piancó -PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: www.pianco.pb.gov.br.
- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na Prefeitura.

6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, serão efetuadas **até 30 (trinta) minutos do horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados tumultos no horário.** Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos de habilitação fora deste prazo. Não será aceito nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado das alterações, devidamente registrado no órgão de competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- c) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.

6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com data de emissão deste ano, com situação cadastral ATIVA);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

AM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade tributária expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver);

6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa jurídica da licitante;**
- b) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa física** (responsável técnico);
- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser:** vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente; como empregado com a Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada; Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, caso seja vencedora do certame, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo as exigências das alíneas "b" e "c" estarem em seu nome.
- d) Atestado de capacitação técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em **características com o objeto deste edital**, devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. **O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.**
- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piancó, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 04/2018.
- f) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;
- 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;
- 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea "c", admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB. Assinada pelo sócio da empresa e o responsável técnico.
- 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.
- 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

g) As declarações deverão: ser elaborada individualmente, conter assinatura e carimbo de sócio ou representante legal da empresa e responsável técnico, quando for o caso, sob pena de inabilitação.

h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (**DRE e Notas explicativas, no mínimo**) do último exercício social (2019), registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de R\$ 2.700,71 (dois mil, setecentos reais e setenta e um centavos), os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2.5 OBS: estão isentas de apresentar o balanço patrimonial empresas optante pelo *Simple Nacional*, devendo apresentar sua declaração de optante no simples nacional, que substituirá o Balanço e demonstrações.

6.2.6 A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).

6.2.7 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.

6.2.8 A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame, caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitado. **A falta de autenticação de algum documento que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, a comissão poderá autenticar instantaneamente.**

6.2.9 Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo declarado inabilitado.

7.1 DA PROPOSTA

7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, **não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa e na forma original, sob pena de desclassificação.**

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.

f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexo, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;

g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;

h) Apresentar cronograma físico-financeiro;

i) Apresentar composição do BDI;

j) Apresentar composição de preços unitários;

k) Apresentar PLE;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

l) A não apresentação das exigências das letras f, g, h i, j, k total ou parcial acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços ou durante assinatura do contrato, a proposta em arquivo de mídia Excel editável (salvo em CD), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão federal competente.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de Nº 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes Nº 2.

8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s), da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterá a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.4.2 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular, deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

9.0 DO JULGAMENTO

9.1 - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

9.2 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

9.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros em quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) Apresentar proposta com valor global superior a R\$ 270.071,69 (duzentos e setenta mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos), ou preços manifestamente inexecutáveis, conforme art. 48, 1º da Lei 8.666/93, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

9.5 - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;

9.6 - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;

9.7 - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

9.8 - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

9.9 - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Piancó-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

9.10 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1. A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

11.2 O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil do município e de acordo com a liberação dos recursos.

11.3 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual, pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.

12.0 - DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS

12.1 Os preços contratados poderão ser reajustáveis. A administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado, conforme determina a lei.

12.2 Existindo motivos supervenientes a assinatura do contrato que gere prejuízos a contratada, as partes poderão rever as obrigações e termos contratuais.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá ao Prefeito do município a adjudicação dos serviços à proponente que maior vantagem ofereceu à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

13.3 Com a publicação da homologação, pelo Prefeito, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

13.4 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior quando a empresa não comparecer.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

13.5 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes.

13.6 A recusa da empreiteira em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

14 - DAS PUNIÇÕES

14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,02) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.

14.2 Sanções Administrativa

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

15- DA RESCISÃO

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até, a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.

1.5.2.2 No interesse da administração pública desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Piancó.

16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro, dentro dos critérios seguintes:

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Piancó, órgão federal financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- c) **O prazo de execução dos serviços deverá seguir o cronograma físico financeiro, que deverá ser de até 4 (quatro) meses, contados a partir da Autorização de Início de Obra espedida pela Caixa Econômica Federal para execução dos serviços juntamente com a Ordem de serviços.**

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após assinatura da ordem de serviços e autorização do Órgão Federal, concomitante, sob as penalidades previstas neste edital e contrato.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.

21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irretroatável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

21.13 O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Piancó e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços www.pianco.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br, sem nenhum custo ao interessado.

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

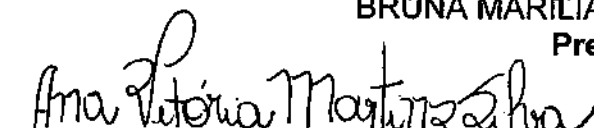
- Anexo I – Planilha Orçamentária e Cronograma financeiro da obra;
- Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;
- Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;
- Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;
- Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopianco@gmail.com.

Piancó-PB, 11 de Março de 2020.


BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL


ANA VITORIA MARTINS SILVA
Membro


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190237638

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1603820264

Registro: 1603820264

Empresa contratada: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0000339699-PB

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PRAÇA SALVIANO LEITE

Complemento: 1 ANDAR

Cidade: PIANCÓ

País: Brasil

Telefone: (83) 3452-2737

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 18.960,00

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Nº: 10A

CEP: 58766000

Email:

Celebrado em: 10/12/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA DIVERSOS

Complemento:

Cidade: PIANCÓ

Telefone: (83) 3452-2737

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 10/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: ZONA URBANA

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Nº: SN

CEP: 58765000

Email:

Previsão de término: 26/03/2019

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	8.377,62	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	8.377,62	m²
3B - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	8.377,62	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	8.377,62	m²
5 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	8.377,62	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	8.377,62	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, COM ÁREA TOTAL DE 8.377,62M², REFERENTE AOS CR.: 1054.545-7/2018; 1059.554-09/2018; 1060.357-53/2018 / MCIDADES / PLANEJAMENTO URBANO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação em vigor no Decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

João Batista Alves dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZbY71
Impresso em: 19/02/2019 às 18:09:38 por: ip: 177.75.16.138

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2526

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190237638

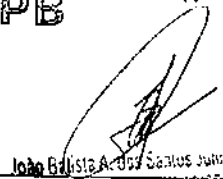
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Local data


 JOÃO BATISTA ALENCAR SANTOS JUNIOR
 Engenheiro Civil - CREA: 180.352.026-4 - CPF: 054.331.804-16
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANGÓ - CNPJ: 09.148.727/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 18/02/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 2640270

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.br/publico>, com a chave: 20190237638
Impresso em: 18/02/2019 às 16:09:38 por: ip: 177.75.16.138



Nº OPERAÇÃO 1.060.357-5/2018	Nº SICONV 875673/2018	GIGOV JP	GESTOR MINI DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO	DATA ASSINATURA 31/08/2018
PROFONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	MUNICÍPIO / UF PIANCÓ/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO IMPLANT. DE PAV. EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 06/02/2020		

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50									
1	Placa da obra																																																											
2	Administração local																																																											
3	Plano de obra																																																											
4	Permitição																																																											
5	Calçadas																																																											
6	Rempa/Acessibilidade																																																											
7	Sinalização Placa de orientação/Sinalização																																																											
8	Orçamento																																																											

Informe abaixo o número do período em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

Cronograma	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
Parcela	20,56%	55.527,72	22,30%	60.238,14	23,12%	62.440,08	34,02%	91.865,74
Acumulado	20,56%	55.527,72	42,86%	115.765,87	65,98%	178.205,95	100,00%	270.071,69

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

PLANCÓ/PE, 21 de fevereiro de 2020
Local e Data

Responsável Técnico: João Batista A. dos S.
CREA/CAU: 103302024

FUNTE		CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
						CUSTO UNIT 0,00	CUSTO UNIT 0,00
CPU-PBPROJ	SINAPI	87292	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2		54,81	58,42
			ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSELTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BIFUNÇÃO SEQ L AF_06/2014	M3	0,0138	150,58	366,13
			PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,54	15,26	17,20
			SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	12,35	13,83
			BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), B FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	54	0,40	0,40
CPU-PBPROJ	SINAPI	88316	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 04358)	M3		44,64	48,34
			ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25	11,02	11,02
			SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	12,35	13,83
CPU-PBPROJ	SINAPI	34353	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTALDO EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324)	M2		60,44	63,18
			REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,52	3,37	3,37
			ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4	1,06	1,06
COTAÇÃO	SINAPI	88316	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL AF_06/2019	UN	16	2,00	2,00
			PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	15,26	17,20
			SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	12,35	13,83
CPU-PBPROJ	SINAPI	94364	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		527,29	556,97
			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,765	283,25	289,20
			LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	0,323	125,76	141,11
			PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	15,3	11,17	12,22
			COTAÇÃO	UN	36	2,00	2,00
CPU-PBPROJ	SINAPI	94364	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, TRAPEZOIDAL (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		393,09	411,12
			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,393	283,25	289,20
			LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	0,323	125,76	141,11
			PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	9,7	11,17	12,22
			COTAÇÃO	UN	1	2,00	2,00
CPU-PBPROJ	SINAPI	88316	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2		0,37	0,41
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 30 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: 1XKM), AF_04/2016	TXKM	0,0626	0,51	0,51
			SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	12,35	13,83
CPU-PBPROJ	SINAPI	94364	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP=8CM (ORSE 12019)	M2		125,87	131,58
			CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	1	28,88	28,88
			FAÇO CA-25, R.D.EM VERTICAL	KG	6,4	5,13	5,13
			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	0,4	342,46	355,67
			PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,54	15,26	17,20
CPU-PBPROJ	SINAPI	94364	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		630,00	665,73
			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,923	283,25	289,20
			LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	0,923	125,76	141,11
			PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	15,3	11,17	12,22
			COTAÇÃO	UN	40,8	2,00	2,00
CPU-PBPROJ	SINAPI	94364	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=3,65M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		578,65	611,35
			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,923	283,25	289,20
			LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	0,844	125,76	141,11
			PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	14,025	11,17	12,22
			COTAÇÃO	UN	38,4	2,00	2,00

10/19/2019

Doc:

Responsável Técnico: João Batista dos Santos Júnior
 CREA: 13927/O-05/2010



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

do

15

TÍTULO:

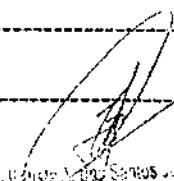
DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

ÍNDICE

1. Introdução-----	03
2. Valetas de Proteção -----	03
2.1 – Objetivos e Características-----	03
2.2 - Elementos do Projeto -----	03
3. Dimensionamento Hidráulico -----	04
3.1 – Cálculo do Dimensionamento Hidráulico das Sarjetas -----	04
3.2 – Cálculo do Dimensionamento do Comprimento Crítico -----	06
4. Dados do Projeto -----	06
4.1 – Ulisses de Araújo Lacerda -----	06
4.2 – Projetada-----	08
4.3 – Edvaldo Vicente de Souza -----	10
4.4 – José Estevam Leite -----	12
4.5 – Antônio Lopes da Silva-----	14


Eng.º Cristiano M. Santos
Eng.º Civil, Registro 246217
C.R. 1060.357-53/2019

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3

de

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.

1060.357-53/2019

1 - INTRODUÇÃO

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas das ruas pavimentadas. É um mecanismo simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os cálculos do dimensionamento hidráulico das valetas. Uma vez que as mesmas suportem a vazão das águas pluviais, utilizaremos o sistema de drenagem superficial.

2 - VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO

2.1 - OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

A sarjeta de aterro tem como objetivo captar as águas precipitadas sobre a plataforma de modo a impedir que provoquem erosões na borda do acostamento e/ou no talude do aterro, conduzindo-as ao local de deságue seguro.

A indicação da sarjeta de aterro deve fundamentar-se nas seguintes situações:

- trechos onde a velocidade das águas provenientes da pista provoque erosão na borda da plataforma;
- trechos onde, em conjunto com a terraplenagem, for mais econômica a utilização da sarjeta, aumentando com isso a altura necessária para o primeiro escalonamento de aterro;
- interseções, para coletar e conduzir as águas provenientes dos ramos, ilhas, etc.

2.2 - ELEMENTOS DE PROJETO

A sarjeta de aterro posiciona-se na faixa da plataforma contígua ao acostamento. A seção transversal deve seguir os projetos-tipos do DNER, podendo ser triangulares, trapezoidais, retangulares, etc., de acordo com a natureza e a categoria da rodovia. Sendo a sarjeta de aterro um dispositivo que pode comprometer a segurança do tráfego, cuidados especiais devem ser tomados quanto ao posicionamento e à seção transversal a ser utilizada, de modo a garantir a segurança dos veículos em circulação. O tipo de sarjeta que utilizaremos é muito usado atualmente nas rodovias federais, estaduais, interseções e trechos urbanos é o meio-fio-sarjeta conjugados.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 166 342.026-4

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4

de

15

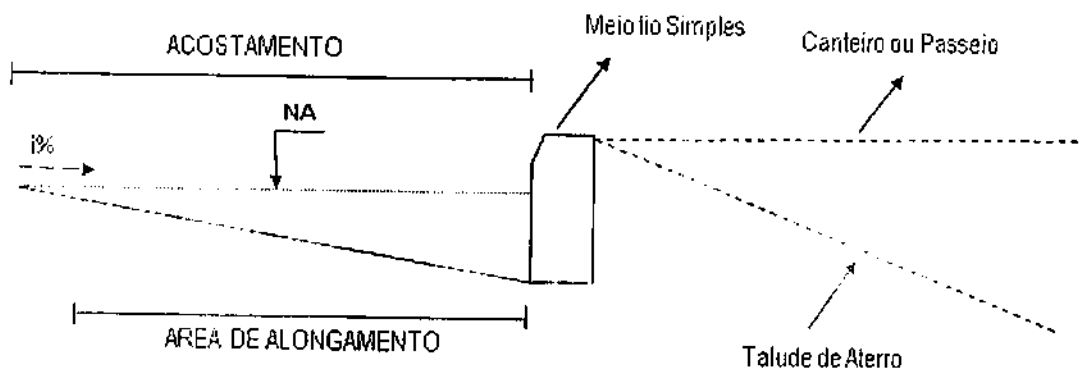
TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº ORÇ:

1000.357-53/2019

Tipo de Sarjeta



Material da Sarjeta

A sarjeta será executada com o próprio paralelo

3 - DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

3.1 - Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

• Cálculo da descarga de projeto

Para o cálculo da descarga de projeto, calcula-se a contribuição por metro linear da rodovia pela aplicação da fórmula racional, de vez que as áreas de contribuição, sendo pequenas, estão dentro do limite de aplicabilidade desse método.

A fórmula básica é:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

Onde:

- Q = descarga por metro linear da rua (m^3/s);
- c = coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional);
- i = intensidade de precipitação (m/s);
- A = área de contribuição por metro linear da sarjeta, (m^2);

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.362.026-4

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

5

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

No nosso projeto a rua terá as sarjetas nas mesmas dimensões. Segue abaixo dimensões do projeto.

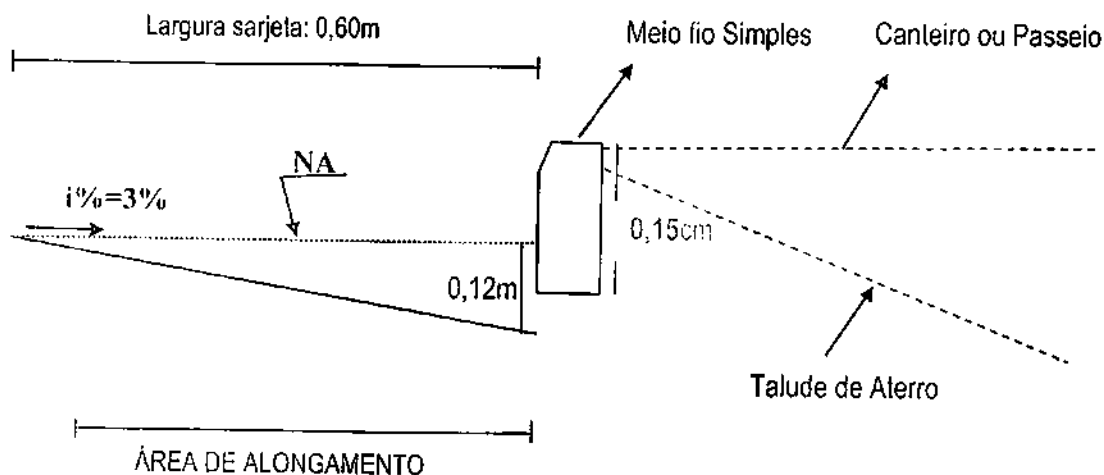



Tabela 8.3 – Valores do Coeficiente de Deflúvio (c). (Fonte: VILLELA, 1975).

Natureza da Superfície Valores de C

- Telhados perfeitos, sem fuga: 0,70 a 0,95
- Superfícies asfaltadas e em bom estado: 0,85 a 0,90
- Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas: 0,75 a 0,85
- Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas 0,50 a 0,70
- Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas 0,40 a 0,50
- Estradas macadamizadas: 0,25 a 0,60
- Estradas e passeios de pedregulho: 0,15 a 0,30
- Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados: 0,10 a 0,30
- Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo: 0,01 a 0,20


 Eng. Civil registro 160307
 CREA: 160.382.026-4

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

6

de

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

3.2 - Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua

Encontramos o comprimento crítico da rua através da fórmula:

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

Onde,

A - Área molhada da sarjeta - m²

R - Raio hidráulico - Área da sarjeta/perímetro - m

I - Declividade da sarjeta - m/m

C - Coeficiente de escoamento superficial - adimensional

i - Precipitação - cm/h

L - Largura do implúvio - m

n - Coeficiente de manning - adimensional - Conforme Tabela de Coeficientes de Rugosidade de Manning - Revestimento com paralelepípedos: 0,020

4- DADOS DO PROJETO**4.1- RUA ANTONIO LOPES DA SILVA****• Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 331,75 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 2)}$$

$$A2 = 1.367,86 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 1)}$$

$$A3 = 563,87 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 4)}$$

$$A4 = 587,88 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 5)}$$

$$A5 = 3.195,13 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 3)}$$

$$A6 = 3.227,53 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 6)}$$

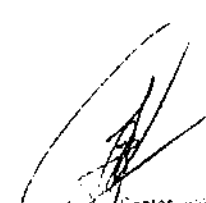
$$\text{Total} = 9.274,02 \text{ m}^2$$

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- i=15 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times 15 \times 0,001 \text{ m} \times 9.274,02 \text{ m}^2$$

$$3.600 \text{ s}$$



João Batista Santos Junior
Eng. Civil - Matr. 3160197
CREA: 000.382.028-1

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA:

7

de

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

$Q=0,02900 \text{ m}^3/\text{s}$ - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo $A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,02900 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$V = 0,806 \text{ m/s}$ - Velocidade de Escoamento

Sendo, $3,50 \text{ m/s}$ a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:


$$0,806 < 3,50$$

Como V é menor que $3,50 \text{ m/s}$, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua**

Comprimento da rua: $29,64 \text{ m}$

$A = \text{Área molhada da sarjeta} = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

8

de 15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.A.G.

1060.357-53/2019

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,5 cm/h

L - Largura do implúvio = 7,21 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 7,21 \times 0,020}$$

$$C_c = 1.084,26 \text{ m} > 29,64\text{m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.2- RUA JOSÉ ESTEVAM LEITE

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 331,75 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 2)}$$

$$A2 = 1.367,86 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 1)}$$

$$A3 = 563,87 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 4)}$$

$$A4 = 587,88 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 5)}$$

$$A5 = 3.195,13 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 3)}$$

$$A6 = 3.227,53 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 6)}$$

$$\text{Total} = 9.274,02 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- $i=15 \text{ mm/h}$ - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times 15 \times 0,001\text{m} \times 9.274,02 \text{ m}^2$$

$$3.600\text{s}$$

$$Q = 0,02900 \text{ m}^3/\text{s} - \text{Capacidade Máxima Teórica}$$

Eng. Civil
CREA: 160.382.626-4

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

9

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.

1066.357-53/2019

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

Sendo $A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

A

$$V = \frac{0,02900 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$V = 0,806 \text{ m/s}$ - Velocidade de Escoamento


Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,806 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua

Comprimento da rua: 119,83 m


João Batista de Deus Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160187
CREA: 160.382.026-4

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,5 cm/h

L - Largura do implúvio = 5,48 m;

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

10

15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$C_c = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C.i.L.n}$$

C.i.L.n

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 5,48 \times 0,020}$$

$$C_c = 1.426,56 \text{ m} > 119,83 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.3 - RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA

• Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

$$A1 = 563,87 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 4)}$$

$$\text{Total} = 563,87 \text{ m}^2$$

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- i=15 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times 15 \times 0,001 \text{ m} \times 563,87 \text{ m}^2$$

$$3.600 \text{ s}$$

$$Q = 0,00176 \text{ m}^3/\text{s} \text{ - Capacidade Máxima Teórica}$$

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 150.382.926-4

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

11 de 15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

$$V = \frac{Q}{A}$$

A

$$V = \frac{0,00176 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$$V = 0,049 \text{ m/s} - \text{Velocidade de Escoamento}$$

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,049 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua**

Comprimento da rua: 61,69 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,5 cm/h

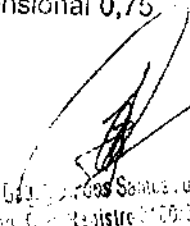
L - Largura do implúvio = 4,34 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 4,34 \times 0,020}$$

$$C_c = 1.801,27 \text{ m} > 61,69 \text{ m}$$


 João Luiz dos Santos, Eng.
 Eng. C. Registro 110000
 C.R. 1060.357-53

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

DATA:

12 de 15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.4 - RUA PROJETADA

- Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

$$A1 = 587,88 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 5)}$$

$$\text{Total} = 587,88 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- $i=15 \text{ mm/h}$ - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{15 \times 0,001 \text{ m} \times 587,88 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

$$Q = 0,00184 \text{ m}^3/\text{s} - \text{Capacidade Máxima Teórica}$$

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

A

$$V = \frac{0,00184 \text{ m}^3/\text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$$V = 0,051 \text{ m/s} - \text{Velocidade de Escoamento}$$

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

Sendo, $3,50 \text{ m/s}$ a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,051 < 3,50$$

DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

13

de 15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua**

Comprimento da rua: 64,40 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,5 cm/h

L - Largura do implúvio = 5,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 5,00 \times 0,020}$$

$$C_c = 1.563,50 \text{ m} > 64,40 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.5 - RUA ULISSES DE ARAÚJO LACERDA

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A_1 = 2.067,72 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 6)}$$

$$\text{Total} = 2.067,72 \text{ m}^2$$

Eng. Civil Antônio Santos
 Eng. Civil Registro 3.14157
 CREA: 160.382.025-4

- c=0.75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

14

de 15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº DE

1060.357-53/2019

- $i=15$ mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = \frac{0,75 \times 15 \times 0,001 \text{m} \times 2.067,72 \text{m}^2}{3.600 \text{s}}$$

$Q=0,00647$ m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

A

$$V = \frac{0,00647 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$V = 0,18$ m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,18 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua

Comprimento da rua: 180,00 m

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160197
CREA: 160.382.026-4

$$A - \text{Área molhada da sarjeta} = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

15

de 15

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1060.357-53/2019

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05$ m

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,5 cm/h

L - Largura do implúvio = 4,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

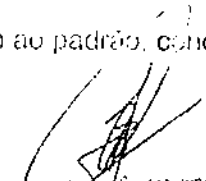
$$C_c = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

C . i . L . n

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 4,00 \times 0,020}$$

$$C_c = 1.954,38 \text{ m} > 180,00 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.


João Batista A. dos Santos Junck
Eng. Civil Registro 3169167
CREA: 185.362-020-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

18

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS	4
1.1. PLACA DA OBRA	4
1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDO	4
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO	4
1.2.1.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	4
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	5
1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO REPO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	6
1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO - 7	
1.2.1.5. PAVIMENTO EM PARELELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M ²)	7
1.2.2. PASSEIO PARA PEDESTRES	13
1.2.2.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	13
1.2.2.2. ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	13
1.2.2.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	14
1.2.2.4. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE)	14
1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE	15
1.2.4. SINALIZAÇÃO	15
1.2.4.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº30 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	15
1.2.4.2. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	15
1.2.4.3. CAIAÇÃO DO MEIO-FIO	15
1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	16
1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16
1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	16
1.3. DISPOSITIVOS DE MICRODRENAGEM	16

Roberto Balista A. dos Santos, Eng.
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3 18

do

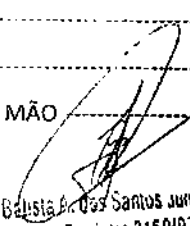
TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

1.3.1. ENTRADA LATERAL DE ÁGUA-----	16
1.3.1.1. PAVIMENTO EM PARELELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)-----	16
1.3.1.2. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM-----	17
1.3.1.3. CHAPISCO-----	17
1.3.1.4. MASSA ÚNICA-----	17
1.3.1.5. PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM-----	18
1.3.2. DISSIPADOR DE ENERGIA-----	18
1.3.1.1. ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO-----	18


 João Batista das Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3150107
 CEP: 180.382.026-4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
4 de 18

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

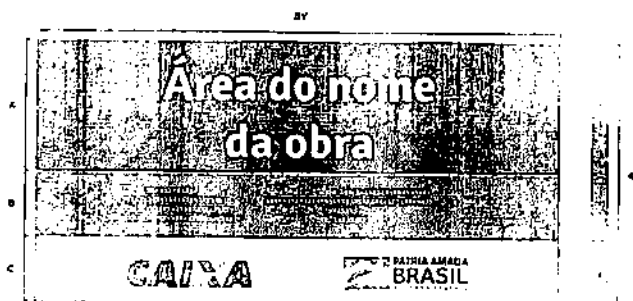
N.º CR:
1060.357-53/2018

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proposição de 2Y x 4Y

Dimensões mínimas:

- 2Y x 4Y
- Para a área de informações da obra e para a área de assinatura, a placa deve ser visível no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixo.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixo.
- Cor da fonte: branca.
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branco.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1.2.1. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160167
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 5 18 do
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS	N.º CR: 1060.357-53/2018

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

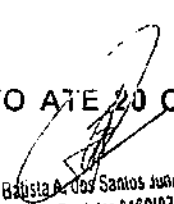
Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e ~~expurgo~~ das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

6

18

do

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos cantos centrais, em cavas previamente compactadas.

Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

Execução

31/01/2018
CREA: 180.322.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

7

18

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

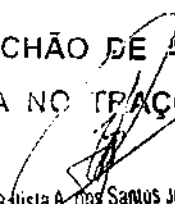
1.2.1.5. PAVIMENTO EM PARELELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)

Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.926-4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3

18

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

Colocação das linhas de referência.

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6)

João Batista dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160197
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

9 18

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

N.º CR:

1060.357-53/2018

vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira normal ao eixo da pista, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referênci. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

João Batista de Deus Santos Junior
Eng. Civil - R. 3160107



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

10

18

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CR:

1060.357-53/2018

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

Assentamento em alargamento para estacionamento

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

Assentamento em curvas

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

Assentamento nos cruzamentos

João Batista A. dos Santos Junir
E.O. Civil Registro 2160197
E.O. 180.26-1/2004

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

11 de 18

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

- Assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

Assentamento em entroncamento

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

Compactação do calçamento

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos

Eng.º José Augusto Santos Júnior
Inscrição Profissional: 1120167
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

12 18

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação

Liberação ao tráfego.


Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

Itens de avaliação do serviço.

- Verificação do acabamento da superfície.

- **Tolerância.** A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.


Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA:

13 de 18

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

N.º CR:

1060.357-53/2018

- **Recomendação.** Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

- Verificação da espessura média do pavimento.

- **Tolerância.** A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.
- **Recomendações.** Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

- Verificação da geometria do pavimento.

- **Tolerância.** O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.
- **Recomendações.** Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

1.2.2.PASSEIO PARA PEDESTRES

1.2.2.1.ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, com dimensões de 9x9x19cm, para a contenção do aterro das calçadas e para os alegretes (feita em circunferência de 1m de diâmetro de fora a fora), assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.2.2.2.ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE

O aterro que funcionará como substrato para o revestimento em concreto simples do passeio de pedestres será executado mediante a aquisição por empréstimo, com uma allura média de aterro de 20,0cm.

João Batista A. dos Santos Junck
Eng. Civil Registro 1160107
CNPJ: 06.382.715-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


PREONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 14 18 do
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS	Nº ORÇ: 1060.357-53/2018

No processo executivo, será empregado compactador de placas, tipos CM-13 ou CM-20. Em último caso, ante a impossibilidade da execução mecânica, alguns trechos poderão ter o aterro executado com instrumentos de compactação manual.

1.2.2.3.EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro e carpinteiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.522.026-4

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

1.2.2.4.PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE).



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

15

18

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

Os piso tátil será executado de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Será disposto em áreas determinadas no projeto de acessibilidade. A pavimentação em piso tátil terá peças direcionais e de alerta, coloridos, conforme previsto em projeto específico, com dimensões de 25cm x 25cm x 2,5cm e peças antiderrapantes. Será assentada com argamassa colante Tipo AC-II, rejuntado com cimento branco.

1.2.3.RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso látil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de geometria das ruas a serem pavimentadas.

1.2.4.SINALIZAÇÃO


1.2.4.1.PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas de advertência com inscrição "PARE", em chapa galvanizada nº 16 pintada com tinta esmalte fosco e letras em película flap top. Também acompanhará a placa o suporte em tubo de ferro galvanizado ø2.

1.2.4.2. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas de regulamentação, em chapa galvanizada nº 16, Diâmetro de 60 cm, pintada com tinta esmalte fosco e letras em película retrofletiva Tipo I + SI, conforme especificadas em projeto. Acompanhará a placa um suporte em tubo de ferro galvanizado ø2.

1.2.4.3.CAIAÇÃO DO MEIO-FIO


Santos
C. Registro 3111
C.R.C. 00.382.020



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

16 18

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

1.2.5.1. PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com: o nome da rua nas dimensões 45x20cm, acompanhado do suporte em tubo de ferro galvanizado ø2, conforme detalhes em projeto.

1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS

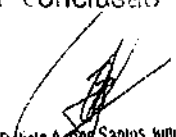
Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.


1.3. DISPOSITIVOS DE MICRODRENAGEM

1.3.1. ENTRADA LATERAL DE ÁGUA

1.3.1.1. PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)

A piso da entrada lateral de água será em paralelepípedo, deverá ser executada junto com a pavimentação da rua e estar pronta para receber a alvenaria que sustentará a placa de concreto, conforme mostra detalhe de projeto arquitetônico.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
C.R.F.A: 160.382.326-4

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 17 de 18
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS	Nº CR: 1060.357-53/2018

1.3.1.2. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, com dimensões de 9x19x19cm, para a contenção do aterro das calçadas e para os alegretos (feita em circunferência de 1m de diâmetro de fora a fora), assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.3.1.3. CHAPISCO

Itens e suas Características

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400L.

Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.


1.3.1.4. MASSA ÚNICA

Itens e suas Características

- Argamassa de cimento, cal e areia média traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.


 JESSE B. SILVA A. DOS SANTOS - PIANCÓ
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

.8 18

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1060.357-53/2018

- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

1.3.1.5. PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM

A tampa da entrada lateral de água será em concreto armado com Aço CA-50 8.0mm. O concreto usado terá o fck de 15 Mpa, com traço de 1:3,4:3,50 (cimento:areia:brita), com espessura de 8cm.

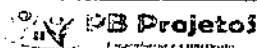
1.3.2. DISSIPADOR DE ENERGIA

João Batista A. Dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.03E-4

1.3.1.1. ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO

Em local indicado em projeto específico, será executado um dissipador de energia na forma de escada hidráulica, na qual terá função de conter a velocidade das águas evitando a erosão do solo no local. Esse dispositivo será executado com alvenaria de pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, sendo todos os seus detalhes construtivos estão explícitos em projeto.

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Proj.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA ULISSES DE ARAÚJO LACERDA	CF:	1080.357-53/2018 - MUR



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										720,00		m²
	E0 - E9	1	180,00		4,00					720,00	720,00		
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO										720,00		m²
	E0 - E9	1	180,00		4,00					720,00	720,00		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).										360,00		m
	E0 - E9	2	180,00							180,00	360,00		
1.2.1.4	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										4,00		m
	cinturão de fechamento	1			4,00					4,00	4,00		
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)										720,00		m²
	E0 - E9	1	180,00		4,00					720,00	720,00		
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM										65,12		m²
	LD	1	40,71				0,20			8,14	8,14		
	LD	1	9,88				0,20			1,98	1,98		
	LD	1	7,19				0,20			1,44	1,44		
	LD	1	7,26				0,20			1,45	1,45		
	LD	1	22,21				0,20			4,44	4,44		
	LD	1	15,26				0,20			3,05	3,05		
	LD	1	20,73				0,20			4,15	4,15		
	LD	1	26,57				0,20			5,33	5,33		
	LD	1	1,50				0,20			0,30	0,30		
	LE	1	3,00				0,20			0,60	0,60		
	LE	1	51,78				0,20			10,36	10,36		
	LE	1	14,40				0,20			2,88	2,88		
	LE	1	12,58				0,20			2,52	2,52		
	LE	1	28,56				0,20			5,71	5,71		
	LE	1	14,99				0,20			3,00	3,00		
	LE	1	20,78				0,20			4,16	4,16		
	LE	1	26,56				0,20			5,31	5,31		
	LE	1	1,50				0,20			0,30	0,30		
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE										95,55		m³
	E0 - E9 (área do autocad)	1	542,84				0,20			108,57	108,57		
	Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1	1	65,12				0,20			(13,02)	(13,02)		
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.										30,99		m²
	E0 - E9 (área do autocad)	1	542,84				0,07			38,00	38,00		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade - Trapezoidal	1	5,94				0,07			(0,42)	(0,42)		

João Batista Alves Santos Junior
Eng. Civil Registro 3169103
CREA: 160.382.026-4

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA ULISSES DE ARAÚJO LACERDA	CR:	1060.357-53/2018 - MDR



Projeto

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Piso tátil - rampa	1	0,50		6,60		0,03		(0,10)	(0,10)		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	5	7,50		1,50		0,07		(0,79)	(3,95)		
	Piso tátil - rampa	10	0,50		1,50		0,03		(3,02)	(6,20)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.4	1	77,84				0,03		(2,34)	(2,34)		
1.2.2.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										77,84	m²
	Direcional (área do autocad)	1	77,34						77,34	77,34		
	Alerta (área do autocad)	1	0,50						0,50	0,50		
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS										77,84	m²
	idem ao item 1.2.2.4	1	77,84						77,84	77,84		
1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)										5,00	un
		5	1,00						1,00	5,00		
1.2.3.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, TRAPEZOIDAL										1,00	un
		1	1,00						1,00	1,00		
1.2.4	SINALIZAÇÃO											
1.2.4.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M										1,00	un
		1	1,00						1,00	1,00		
1.2.4.3	CAIXAÇÃO EM MEIO FIO										90,00	m²
	E0 - E9	2	180,00				0,25		45,00	90,00		
1.2.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO											
1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM										2,00	un
		2	1,00						1,00	2,00		
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS										720,00	m²
	E0 - E9	1	180,00		4,00				720,00	720,00		


Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
 Local: RUA PROJETADA
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANÇO
 C.R.N.: 1054.545-71/2018 - MDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO	UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2		

1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS									
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE									327,00 m²
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA									327,00 m²
	E0 - E3+5,40	1								327,00
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).									130,80 m
	E0 - E3+5,40	2								65,40
1.2.1.4	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORÇÃO									5,00 m
	entulho de fechamento	1								5,00
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)									327,00 m²
	E0 - E3+5,40	1								327,00
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES									
	E0 - E3+5,40	1								5,00
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJULO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÍDIA NÃO PENETRADA), PREPARO MANUAL, QUANT. CM									55,88 m³
	LD	1								66,28
	LE	1								83,10
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE									
	LD	1								66,28
	LE	1								83,10
	LD	1								66,28
	LE	1								83,10
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.									
	LD	1								66,28
	LE	1								83,10
	LD	1								66,28
	LE	1								83,10
1.2.2.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL EM ALBERTA DE CONCRETO, COLORIDO, COM DIMENSÕES DE 25X25X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA DE REJUNTADO COM REJUNTE BRANCO CIMENTÍCIO									
	LD	1								66,28
	LE	1								83,10
	LD	1								66,28
	LE	1								83,10
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOAS									
	LD	1								28,16
	LE	1								28,16
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)									
	LD	2								1,00
	LE	2								2,00
1.2.4	SINALIZAÇÃO									
	LD	2								1,00
	LE	2								2,00

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA	CR.:	1054.545-71/2018 - MDE

 AB Projetos <small>PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</small>	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.4.3	CAIXAÇÃO EM MEIO FIO											32,70	m²
	E0 - E3+5,40	2	65,40				0,25		16,35	32,70			
1.2.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO												
1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM											1,00	un
		1	1,00						1,00	1,00			
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS											327,00	m²
	E0 - E3+5,40	1	65,40		5,00				327,00	327,00			

Eng. Civil Registro 3166107
 CREA: 160.382.026-4


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Projeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA	CR.:	1054.545-71/2018 - MDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE									267,83		m²
	E0 - E3+1,69 (área do autocad)	1	267,83						267,83	267,83		
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA									267,83		m²
	E0 - E3+1,69 (área do autocad)	1	267,83						267,83	267,83		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).									123,38		m
	E0 - E3+1,69	2	61,69						61,69	123,38		
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)									267,83		m²
	E0 - E3+1,69 (área do autocad)	1	267,83						267,83	267,83		
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM									5,62		m²
	LD	1	9,53				0,20		1,91	1,91		
	LD	1	5,29				0,20		1,06	1,06		
	LE	1	5,30				0,20		1,06	1,06		
	LE	1	7,96				0,20		1,59	1,59		
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE									21,83		m³
	LD (área do autocad)	1	29,67				0,20		5,93	5,93		
	LE (área do autocad)	1	85,10				0,20		17,02	17,02		
	Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1	1	5,62				0,20		(1,12)	(1,12)		
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.									2,23		m²
	LD (área do autocad)	1	29,67				0,07		2,13	2,13		
	LE (área do autocad)	1	85,10				0,07		5,96	5,96		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	2	7,50		1,65		0,20		(2,48)	(4,96)		
	Piso tátil - rampa	4	0,50		1,65		0,03		(0,02)	(0,08)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 3.4	1	25,73				0,03		(0,77)	(0,77)		
1.2.2.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, COM DIMENSÕES DE 25X25X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO COM REJUNTE BRANCO CIMENTÍCIO									25,73		m²
	Direcional (área do autocad)	1	25,54						25,54	25,54		
	Alerta (área do autocad)	1	0,19						0,19	0,19		
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS									25,73		m²
	idem ao item 1.2.2.4	1	25,73						25,73	25,73		
1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)									2,00		un
		2	1,00						1,00	2,00		

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA-160.382.025-4


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Emp.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA	CR:	1054.545-71/2016 - MDE

 PB Projetos <small>PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</small>	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

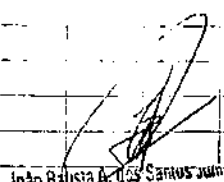
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.4-	SINALIZAÇÃO												
1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELICULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"											2,00	un
		2	1,00						1,00	2,00			
1.2.4.3	CAIAÇÃO EM MEIO FIO											30,84	m²
	E0 - E3+1,69	2	61,69				0,25		15,42	30,84			
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS											267,83	m³
	E0 - E3+1,69 (area do autocad)	1	267,83						267,83	267,83			

Eng. CA
 CREA: 180.382.025-4

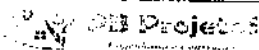
Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA JOSÉ ESTEVAM LEITE	CR.:	1060.357-53/2018 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										657,09	m ²	
	E0 - E6 (área do autocad)	1	657,09							657,09	657,09		
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA										657,09	m ²	
	E0 - E6 (área do autocad)	1	657,09							657,09	657,09		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).										195,58	m	
	E0 - E6 (área do autocad)	2	120,00							120,00	120,00		
	Boca de Rua												
	Antônio Lopes da Silva	2	3,00							3,00	6,00		
	Desconto - Drenagem	1	37,70							(37,70)	(37,70)		
	Desconto de boca de rua												
	Antônio Lopes da Silva	1	8,67							(8,67)	(8,67)		
	Antônio Lopes da Silva	1	4,05							(4,05)	(4,05)		
1.2.1.4	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO										4,05	m	
	cinturão de fechamento	1			4,05					4,05	4,05		
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)										657,09	m ²	
	E0 - E6 (área do autocad)	1	657,09							657,09	657,09		
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM										8,33	m ²	
	LD	1	11,61				0,20			2,32	2,32		
	LE	1	28,57				0,20			5,71	5,71		
	LE	1	1,50				0,20			0,30	0,30		
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE										47,44	m ³	
	LD (área do autocad)	1	72,25				0,20			14,45	14,45		
	LE (área do autocad)	1	173,31				0,20			34,66	34,66		
	Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1	1	8,33				0,20			(1,67)	(1,67)		
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.										12,95	m ²	
	LD (área do autocad)	1	72,25				0,07			5,06	5,06		
	LE (área do autocad)	1	173,31				0,07			12,13	12,13		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	1	7,50		1,50		0,07			(0,79)	(0,79)		
	Piso tátil - rampa	2	0,50		1,50		0,03			(0,02)	(0,04)		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	1	7,50		1,65		0,07			(1,37)	(1,37)		
	Piso tátil - rampa	2	0,50		1,65		0,03			(0,02)	(0,04)		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	1	7,50		1,80		0,07			(0,95)	(0,95)		
	Piso tátil - rampa	2	0,50		1,80		0,03			(0,03)	(0,06)		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil - Registro 3160107
 CREA - RJ - 1.926-4

Obras:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA JOSÉ ESTEVAM LEITE	CR.:	1060.357-53/2018 - MDR



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.4	1	49,82				0,03		(1,49)	(1,49)		
1.2.2.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										49,82	m²
	Direcional	1	48,63						48,63	48,63		
	Alerta	1	1,19						1,19	1,19		
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS										49,82	m²
	Idem ao item 1.2.2.4	1	49,82						49,82	49,82		
1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	1	1,00						1,00	1,00		un
1.2.3.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,65M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	1	1,00						1,00	1,00		un
1.2.3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	1	1,00						1,00	1,00		un
1.2.4	SINALIZAÇÃO											
1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELICULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	1	1,00						1,00	1,00		un
1.2.4.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M	1	1,00						1,00	1,00		un
1.2.4.3	CAIAÇÃO EM MEIO FIO										48,89	m²
	E0 - E6 (área do autocad)	2	120,00				0,25		30,00	60,00		
	Boca de Rua											
	Antônio Lopes da Silva	2	3,00				0,25		0,75	1,50		
	Desconto - Drenagem	1	37,70				0,25		(9,43)	(9,43)		
	Desconto de boca de rua											
	Antônio Lopes da Silva	1	8,67				0,25		(2,17)	(2,17)		
	Antônio Lopes da Silva	1	4,05				0,25		(1,01)	(1,01)		
1.2.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO											
1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2	1,00						1,00	2,00		un
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS										657,09	m²
	E0 - E6 (área do autocad)	1	657,09						657,09	(657,09)		

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4

Obrs PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Org. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACÓ

Local: RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA

CR.: 1060.357-53/2018 - MDR



PB Projetos

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	1	1,00						1,00	1,00		1,00	un
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS											214,15	m²
	E0 - E1+9,64	1	29,64		7,00	7,45			34,15	214,15			

Eng. Civil Registro 155003
 CREA: 150 53

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Púb: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

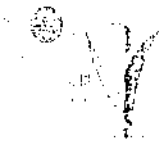
Local: DRENAGEM

R: 1060.357-53/2016 - MDR



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3	DISPOSITIVOS DE MICRO DRENAGEM											
1.3.1	ENTRADA LATERAL DE ÁGUA											
1.3.1.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)										97,21	m²
		1	28,57		1,50				42,86	42,86		
		1	1,50		36,23				54,35	54,35		
1.3.1.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM. 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM										14,70	m³
		49	1,50				0,20		0,30	14,70		
1.3.1.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014										29,40	m²
	Entrada lateral	98	1,50				0,20		0,30	29,40		
1.3.1.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 COM PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014										29,40	m²
	Entrada lateral	1	29,40							29,40		
1.3.1.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)										97,21	m²
	Entrada lateral	1	28,57		1,50				42,86	42,86		
	Entrada lateral	1	1,50		36,23				54,35	54,35		
1.3.1	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB											
1.3.2.1	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO										36,71	m³
	complemento x área da seção	1	63,30		0,58				36,71	36,71		



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

3

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1060.557-53/2018

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Município de Piancó é um município brasileiro do Estado da Paraíba, localizado na microrregião de Piancó. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2010 sua população era de 15.465 habitantes e sua área territorial 565 km². A pavimentação é um importante elemento que se destina, tecnicamente e economicamente, a resistir aos esforços oriundos do tráfego e a melhorar suas condições. A carência deste importante componente e o mau gerenciamento de vias de acesso e passeios vêm acentuando os índices de precariedade no nosso Município. Ainda é uma realidade os graves problemas de infraestrutura que enfrentamos devido a carência de pavimentação em diversas ruas da nossa cidade, sendo necessária uma intervenção imediata, em benefício de toda a população. **TODAS AS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS ESTÃO LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, proporcionando, dentre vários benefícios, melhorias na qualidade de vida dos usuários e ampliando, de forma participativa, a interação da comunidade. Frente ao exposto, a Prefeitura Municipal vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários à plena realização da obra de pavimentação, tão importante para toda a População.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Consequentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3 3

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1060.357-53/2018

➤ Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, será classificado da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como vias urbanas, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito. As pavimentações ocorrerão nas Ruas: Rua Ulisses de Araújo Lacerda, Rua Antônio Lopes da Silva, Rua José Estevam Leite, Rua Edvaldo Vicente de Souza e Rua Projetada.

Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias e as áreas de pavimentação programada.


QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

Eng.º Civil Sarnus
C.R.G. nº 3763
CREA: 160.302.026-4

Rua	Extensão (m)	Área total (m ²)
Rua Ulisses De Araújo Lacerda	180,00	720,00
Rua Projetada	35,40	141,56
Rua Edvaldo Vicente de Souza	31,68	126,72
Rua José Estevam Leite	120,00	480,00
Rua Antônio Lopes da Silva	29,64	118,56
TOTAL	456,73	2.185,48

OBSERVAÇÕES - COMPOSIÇÕES

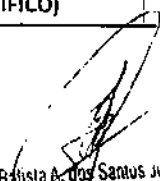
CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Código de referência 73935/002 REF.		
1.2	Para padronização da argamassa utilizada na execução das alvenaria e visando custo benefício para o erário público utilizou-se o código de referência 87292 para o serviço de argamassa.		
CPU-PBPROJ	2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (04358/ ORSE)	M3
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Código de referência 04358/ ORSE		
1.2	Consideramos o empolamento do material de aterro em 25%, logo o coeficiente desse insumo resulta em 1,25m ³		
CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE).	M2
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Composição de referência, 07324/ORSE.		
1.2	Coeficiente Piso podotátil: $1 \text{ m}^2 / \text{Área de 1 piso} = 1 \text{ m}^2 / (0,25 \text{ m} \times 0,25 \text{ m}) = 1 \text{ m}^2 / 0,0625 \text{ m}^2 = 16 \text{ un.}$		
CPU-PBPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Concreto/Lançamento: $(7,50 \times \text{Largura} \times 0,07) - (1,50 \times 0,50 \times 0,03) = 0,765 \text{ m}^3$		
1.2	Pintura: $(8,50 \times \text{Largura}) = 12,75 \text{ m}^2$		
1.3	Piso tátil: $((1,50 \times 0,50) + ((2 \times \text{Largura}) \times 0,50 / (0,25 \times 0,25))) = 36,00$		
CPU-PBPROJ	11	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, TRAPEZOIDAL (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Concreto/Lançamento: $\{ [(1,5+5,1) \times 1,8] / 2 \} \times 0,07 - (1,50 \times 0,50 \times 0,03) = 0,393 \text{ m}^3$		
1.2	Pintura: $\{ [(1,90+6,10) \times 2,30] / 2 \} = 9,67 \text{ m}^2$		
1.3	Piso tátil: $(2,55+1,5+2,55+1,5) \times 0,5 / (0,25 \times 0,25) = 64,80 \text{ un}$		
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (84523 GIDUR)	M2
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Código de referência 84523 GIDUR.		
CPU-PBPROJ	65	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (12019/ORSE)	M ²
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Composição de referência, 12019/ORSE.		
CPU-PBPROJ	83	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN
1	OBSERVAÇÕES		
1.1	Concreto/Lançamento: $(7,50 \times \text{Largura} \times 0,07) - (1,50 \times 0,50 \times 0,03) = 0,975 \text{ m}^3$		
1.2	Pintura: $(8,50 \times \text{Largura}) = 15,30 \text{ m}^2$		
1.3	Piso tátil: $((1,50 \times 0,50) + ((2 \times \text{Largura}) \times 0,50 / (0,25 \times 0,25))) = 42,40$		

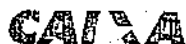

 Eng. Civil Registro 316013
 CREA: 160.382.026-4



OBSERVAÇÕES - COMPOSIÇÕES

CPU-PBPROJ	265	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,65M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN
1		OBSERVAÇÕES	
1.1		Concreto/Lançamento: $(7,50 \times \text{Largura} \times 0,07) - (1,50 \times 0,50 \times 0,03) = 0,844\text{m}^3$	
1.2		Pintura: $(7,50 \times \text{Largura}) - (1,50 \times 0,50) = 14,025\text{m}^2$	
1.3		Piso tátil: $(1,50 \times 0,50) / (0,25 \times 0,25) = 38,40 \text{ un}$	


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 316803
CREA: 180.382.026-4

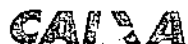


PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.060.357.53/2018	Nº SICONY 8766732018	GIGOV JP	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO	DATA ASSINATURA 31/08/2018
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO			MUNICÍPIO / UF PIANÇO/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO IMPLANT. DE PAV. EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIANÇO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 06/02/2020

Valor Total do Orçamento: R\$ 270.071,69							Frontes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1 PLACA DA OBRA	2 RUA URASSES DE ARAUJO LACERDA	3 RUA PROJETADA	4 RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA	5 RUA JOSE ESTEVAM LEITE	6 RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
Nível	1.1.	PLACA DA OBRA											
Serviço	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	383,93	3.071,44	2-Placa da Obra	8,00					
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO											
Nível	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.2.1.1.	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.186,07	0,39	852,57	3-Pavimentação		720,00	327,00	267,83	657,09	214,15
Serviço	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.186,07	1,44	3.147,94	3-Pavimentação		720,00	327,00	267,83	657,09	214,15
Serviço	1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	831,34	38,31	31.848,64	3-Pavimentação		360,00	130,80	123,38	155,58	21,58
Serviço	1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITO REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA)-CORDÃO	M	13,05	15,58	203,32	3-Pavimentação		5,00			4,05	
Serviço	1.2.1.5.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.186,07	49,18	107.510,92	3-Pavimentação		720,00	327,00	267,83	657,09	214,15
Nível	1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
Serviço	1.2.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAF 09/03/002)	M2	109,01	70,85	7.727,72	4-Calçadas		26,88	5,62	8,32	4,06	
Serviço	1.2.2.2.	APRISO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORNI 04358)	M2	203,72	58,56	11.950,27	4-Calçadas		33,63	21,83	47,41	5,27	
Serviço	1.2.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, REFORÇO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	58,19	612,22	35.625,08	4-Calçadas		30,99	11,09	2,23	12,96	0,93
Serviço	1.2.2.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324)	M2	193,81	76,67	14.859,41	5-Rampas/Acessibilidade		77,84	28,16	25,73	49,82	12,26
Serviço	1.2.2.5.	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	193,81	14,83	2.874,20	6-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços complementares		77,84	28,16	25,73	49,82	12,26



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.080.357-53/2018	Nº SICONV 875673/2018	GIGOV JP	GESTOR MIN DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO	DATA ASSINATURA 31/08/2018
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO			MUNICÍPIO / UF PIANÇO/PI	LOCALIDADE / ENDEREÇO C/TA URBANA	OBJETO IMPLANT. DE PAV. E REDES PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIANÇO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 06/02/2020

Valor Total do Orçamento: R\$ 270.071,69

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador do Eventos	7	8	9	10	11	12
Nível	1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
Nível	1.1.1	PLACA DA OBRA											
Serviço	1.1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	383,93	3.071,44	2-Placa da Obra						
Nível	1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO											
Nível	1.2.1	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.2.1.1	SERVÍÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.186,07	0,39	852,57	3-Pavimentação						
Serviço	1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.186,07	1,44	3.147,94	3-Pavimentação						
Serviço	1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	831,34	38,31	31.848,64	3-Pavimentação						
Serviço	1.2.1.4	MEIO-FIO EM PÊTIMO CONVENCIONAL, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRASSADA (COM AREIA) - CORDÃO	M	13,00	15,67	203,32	3-Pavimentação						
Serviço	1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.186,07	49,18	107.510,92	3-Pavimentação						
Nível	1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES											
Serviço	1.2.2.1	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRASSADA 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARADA MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAF) 73935/002)	M2	109,00	70,29	7.727,72	4-Calçada						
Serviço	1.2.2.2	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 04358)	M3	203,72	57,96	11.958,22	4-Calçada						
Serviço	1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO COMENTARIAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	58,19	612,72	35.625,08	4-Calçada						
Serviço	1.2.2.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	193,81	76,67	14.859,41	5-Rampas/Acessibilidade						
Serviço	1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	193,81	14,83	2.874,20	6-Sinalização Placa de Logradouro/Serviços complementares						

Frentes de Obra:

ORÇAMENTO:

João Batista A. dos Santos
Eng. Civil Registro 216
CREA: 160.382/020

Valor Total do Orçamento: R\$ 270.971,69

							Frentes de Obra:						
							PLACA DA OBRA	RUA ULISSES DE ARAUJO LACERDA	RUA PROJETADA	RUA EDVALDO MATEUS DE SOUZA	RUA JOSÉ ESTEVAN LEITE	RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA	
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
Serviço	1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	11,00	675,88	7.434,68	5-Rampas/Acessibilidade	-	5,00	2,00	2,00	1,00	1,00
Serviço	1.2.3.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,65M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	741,87	741,87	5-Rampas/Acessibilidade	-	-	-	-	1,00	-
Serviço	1.2.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	807,86	807,86	5-Rampas/Acessibilidade	-	-	-	-	1,00	-
Serviço	1.2.3.4.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, TRAPEZOIDAL (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	498,89	498,89	5-Rampas/Acessibilidade	-	1,00	-	-	-	-
Nível	1.2.4.	SINALIZAÇÃO											
Serviço	1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	3,00	179,49	538,47	6-Sinalização/Placa de logradouro/Serviços complementares	-	-	-	2,00	1,00	-
Serviço	1.2.4.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M	UN	3,00	173,17	519,51	6-Sinalização/Placa de logradouro/Serviços complementares	-	1,00	-	-	1,00	1,00
Serviço	1.2.4.3.	CAIXACAO EM MEIO FIO	M2	226,11	3,88	916,11	6-Sinalização/Placa de logradouro/Serviços complementares	-	90,00	32,70	30,84	48,89	33,68
Nível	1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO											
Serviço	1.2.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00	103,79	622,74	6-Sinalização/Placa de logradouro/Serviços complementares	-	2,00	1,00	-	2,00	1,00
Nível	1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.186,07	0,50	1.093,04	6-Sinalização/Placa de logradouro/Serviços complementares	-	720,00	327,00	267,83	657,09	214,15
Nível	1.3.	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM											
Nível	1.3.1.	EXTRADA LATERAL DE ÁGUA											
Serviço	1.3.1.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REFINADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO (1:3) EM NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 FIBRAS PLASTICAS)	M2	114,11	48,18	4.780,79	7-Drenagem	-	-	-	-	-	-
Serviço	1.3.1.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	14,70	70,89	1.042,08	7-Drenagem	-	-	-	-	-	-
Serviço	1.3.1.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA ACOL. AF_06/2014	M2	10,93	3,16	92,90	7-Drenagem	-	-	-	-	-	-
Serviço	1.3.1.4.	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA ACOL. APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,36	29,37	863,48	7-Drenagem	-	-	-	-	-	-
Serviço	1.3.1.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP=8CM (CONFORME PROJETO)	M2	159,07	159,07	15.521,52	7-Drenagem	-	-	-	-	-	-
Nível	1.3.2.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB											
Serviço	1.3.2.1.	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	36,71	406,60	14.926,29	7-Drenagem	-	-	-	-	-	-

João Batista A. dos Santos
Eng. Civil Registro 3350107
CREA: 160.350-3/2014

FIANCO/PB, 21 de fevereiro de 2020

27.477 v006 micro

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Nível	1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
Serviço	1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	11,00	675,88	7.434,68	5-Rampas/Acessibilidade						
Serviço	1.2.3.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,65M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,66	741,87	1.231,50	5-Rampas/Acessibilidade						
Serviço	1.2.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	807,88	807,88	5-Rampas/Acessibilidade						
Serviço	1.2.3.4.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, TRAPEZOIDAL (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	483,89	483,89	5-Rampas/Acessibilidade						
Nível	1.2.4.	SINALIZAÇÃO											
Serviço	1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	3,00	179,49	538,47	6-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços complementares						
Serviço	1.2.4.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=90,00 M	UN	3,00	173,17	519,51	6-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços complementares						
Serviço	1.2.4.3.	CAIXÃO EM NEXO FIO	M2	236,11	3,88	916,11	6-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços complementares						
Nível	1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO											
Serviço	1.2.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00	103,79	622,74	6-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços complementares						
Nível	1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	1.2.6.1.	LMEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (CIDUR 84523)	M2	2.186,07	0,50	1.093,04	6-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços complementares						
Nível	1.3.	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM											
Nível	1.3.1.	EXTRA LATERAL DE ÁGUA											
Serviço	1.3.1.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, PARA RECEBIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM TRAJO 1:3 (FORAS PEQUENAS 30x30x3 PLACAS POR M2)	M2	19,18	49,18	947,21	7-Drenagem	97,21					
Serviço	1.3.1.2.	ALVENARIA EM TULO CERÂMICO FURADO 6X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI73935002)	M2	14,70	70,89	1.042,08	7-Drenagem	14,70					
Serviço	1.3.1.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 06/2014	M2	29,40	3,16	92,90	7-Drenagem	29,40					
Serviço	1.3.1.4.	MARCA-PÉ, PARA RECEBIMENTO DE ENTULHA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 2CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M2	29,40	29,37	861,40	7-Drenagem	29,40					
Serviço	1.3.1.5.	PREPARO DE CONCRETO ARMADO, ESP. 12CM (SENSE 12019)	M2	159,67	159,67	25.487,11	7-Drenagem	159,67					
Nível	1.3.2.	DISPOSITIVO DE ENERGIA - DEB											
Serviço	1.3.2.1.	ENFOCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	36,71	406,60	14.924,25	7-Drenagem	36,71					

Frentes da Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 270.071,69

PIANÇO/PB, 21 de fevereiro de 2020

27.477 v006 micro

Valor Total do Orçamento: R\$ 270.071,63

1	PLACA DA OBRA	2	3	4	5	6
	RUA ULISES DE ARAUJO LACERDA		RUA PROJETADA		RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA	RUA JOSÉ ESTEVAN LENTE
						RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA

Frontes de Obras:

Agrupador de Eventos:

Jobo Batista Pereira Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3156101
 CREA: 186.362.026-4

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

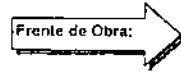
Local e Data:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

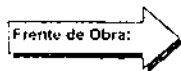
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.050.357-53/2018	GESTOR MIN DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO	OBJETO IMPLANT. DE PAV. EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIANCO				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO	MUNICÍPIO / UF PIANCO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					
DATA BASE Jun-19	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

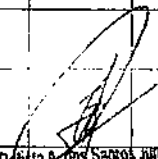


Item	Descrição	Unid.	Quantidade	PLACA DA OBRA	RUA ULISSES DE ARAUJO LACERDA	RUA PROJETADA	RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA	RUA JOSÉ ESTEVAM LEITE	RUA ANTONIO LOPES DA SILVA	DRENAGEM			
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.1.	PLACA DA OBRA												
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	8,00									
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO												
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.186,07		720,00	327,00	267,83	657,09	214,15				
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.186,07		720,00	327,00	267,83	657,09	214,15				
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRÉCHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	831,34		360,00	130,80	123,38	195,58	21,58				
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO	M	13,05		4,00	5,00		4,05	-				
1.2.1.5.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) EM PEÇAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2	M2	2.186,07		720,00	327,00	267,83	657,09	214,15				
1.2.2.	PISO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935802)	M2	109,01		65,12	25,88	5,62	8,33	4,06				
1.2.2.2.	ATENÇÃO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 04385)	M3	203,72		95,55	33,63	31,65	47,44	5,27				
1.2.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM CIMENTO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016	M2	58,19		30,99	11,09	1,23	12,95	0,93				
1.2.2.4.	PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NATURAL, PONTANTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACHE REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324)	M2	193,81		77,84	28,16	2,00	49,82	12,26				
1.2.2.5.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOIS	M2	193,81		77,84	28,16	2,00	49,82	12,26				
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE												
1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO)	UN	11,00		5,00	2,00	2,00	1,00	1,00				
1.2.3.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,65M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO)	UN	1,00		-	-	-	1,00	-				
1.2.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO)	UN	1,00		-	-	-	1,00	-				

Auto Assinatura de Santos Jun-
Eng. Civil Registro 5166167
CREA: 180.382.026-4



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	PLACA DA OBRA	RUA ULISSES DE ARAUJO LACERDA	RUA PROJETADA	RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA	RUA JOSÉ ESTEVAM LEITE	RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA	DRENAGEM				
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1.2.3.4.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ESFERICA TRAPEZOIDAL (CONFORME PROJETO ESPECIFICO)	UN	1,00		1,00									
1.2.4.	SINALIZAÇÃO													
1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø27	UN	3,00				2,00	1,00						
1.2.4.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M	UN	3,00		1,00			1,00	1,00					
1.2.4.3.	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	236,11		90,00	32,70	30,84	48,89	33,68					
1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO													
1.2.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00		2,00	1,00		2,00	1,00					
1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDLUR 84523)	M2	2.186,07		720,00	327,00	267,83	657,09	214,15					
1.3.	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM													
1.3.1.	EXTRADA LATERAL DE ÁGUA													
1.3.1.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	97,21							97,21				
1.3.1.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	14,70							14,70				
1.3.1.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	29,40							29,40				
1.3.1.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, COM ESPESURA DE 20MM, COM APLICAÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,40							29,40				
1.3.1.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)	M2	97,21							97,21				
1.3.2.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB													
1.3.2.1.	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	36,71							36,71				


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3150107
 CREA: 160.382.026-4

PLANÍCIES

Local

21 de Setembro de 2020

Data

Nome: João Batista A. dos Santos Junior

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 1603820264

ART/RTT:

Nome: Franciane Islândia

Título: Técnica em Edificações

CREA/CAU

ART/RTT:

Nº OPERAÇÃO 1.000.357-53/2018	Nº SICOMV 875673/2018	GIGOV JP	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROPORANTE / TORÇADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANGÁ	MUNICÍPIO / U.F. PIANGÁ	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO IMPLANT. DE PARV. EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIANGÁ	INÍCIO DA OBRA 05/02/2020	DATA ASSINATURA 31/08/2018	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			

Serviços: Tubos:

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R\$ 270.071,69

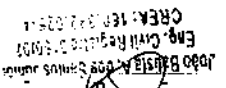
Evento: 1 - Item Qty | Título dos Eventos | Descrição Serviço | Unid. | Qtd. | Total por Frente (R\$):

Item	Qty	Título dos Eventos	Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				
1.1		PLACA DA OBRA				
1.1.0.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M2	8,00	
1.2		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO				
1.2.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE				
1.2.1.1		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA		M2	2.186,07	
1.2.1.2		ASSENTAMENTO DE CUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), ATÉ 09/2016		M2	2.186,07	
1.2.2		MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍFICA, DEJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO):1 (AREIA) - CORDÃO				
1.2.2.1		PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO):3 (AREIA):1 (AREIA) EM OBRA, ACABAMENTO PASSEIO PARA PEDESTRES		M	13,05	
1.2.2.2		ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO FURADO 90X119 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO):3 (AREIA):1 (AREIA) EM OBRA, ACABAMENTO JUNTA 1 CM (SINAPI 730030/05)		M2	65,11	
1.2.2.3		ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 07324)		M	13,05	
1.2.2.4		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LUGAR, EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ASPIRADO, N.º 072016		M2	2.186,07	
1.2.2.5		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324)		M2	109,17	
1.2.2.6		PIRITURA ACRÍLICA EM PISO COMENTADO DUAS DEMÃOIS		M3	200,00	
4		CONVENIONAL, NÃO ASPIRADO, N.º 072016				
4		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324)				
4		PIRITURA ACRÍLICA EM PISO COMENTADO DUAS DEMÃOIS				
5		CONVENIONAL, NÃO ASPIRADO, N.º 072016				
5		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324)				
6		PIRITURA ACRÍLICA EM PISO COMENTADO DUAS DEMÃOIS				

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1.060.357-53/2018	875673/2018	MP DO DESEV. REGIONAL	INFRAESTRUTURA URBANA	INFRAESTRUTURA URBANA	31/08/2018
PROPOSTA / TOMADOR	MUNICÍPIO UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	EMPRESA EXECUTORA	Nº CTEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIANCO	PIAUÍ/PI	ZONA URBANA	PLANT. DE PAV. EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FIANCO		
					INÍCIO DA OBRA
					06/02/2020

Evento	Item Desc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)
Valor de Investimento: R\$ 270,071,69					
Modo de Exibição: Orçamento					
Serviços: Todos					
1		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	M2	8,00	
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		
	1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
	1.2.1	PAVIMENTAÇÃO			
3	1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.186,07	
3	1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.186,07	
3	1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUA (MEMÓRIA) EM TRECHO RETO; CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMBIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF. 06/2016	M		
3	1.2.1.4	RETIRO EM PEDRA GRANÍFICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA)-CORDÃO	M		
3	1.2.1.5	REJUNTADO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M		
3	1.2.1.6	REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 X 30 PEÇAS POR M2)	M2		
3	1.2.2	PASSOIO PARA PEDESTRES			
4	1.2.2.1	ALVENARIA EM TUBO DE CIMENTO FURADO 8X8X19 CAL. 1582 (ESPESURA 19 CM), REJUNTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA INTENSIVO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 7/2002)	M2		
4	1.2.2.2	ALTERAÇÃO COM EMPREITADO PARA PASSOIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTES (RNSR: 04358)	M3		
4	1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSOIO (MOLDADE) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADE, REJUNTADO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INACABADO, AF. 07/2016	M3		
4	1.2.2.4	PISO LÁTIL DIRECIONAL, BORDA ALTA, DE CONCRETO, NATURAL ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA A-C-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE NÍVEL (ORSE 07324)	M2		
5	1.2.2.5	REGULARIZAÇÃO DE NÍVEL (ORSE 07324)	M2		
6	1.2.2.6	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO	M2		

Evento	Item Desc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)
7	37.227,06	DRENAGEM			
8					
9					
10					
11					
12					


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro nº 64903
 CREA: 167.042.035/11

Serviços: Todos
 Modo de fabricação: Orçamento

Fronte de Obra:

Valor de investimento: R\$ 270.071,69

Evento	Item Desc.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtd.
5	1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE			
	1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	11,00	1,00
	1.2.3.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,66M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	1,00
	1.2.3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	1,00
	1.2.3.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, TRAPEZOIDAL (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	1,00
	1.2.4	SINALIZAÇÃO			
	1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	3,00	3,00
	1.2.4.2	EM AÇO D=0,60M	UN	3,00	3,00
	1.2.4.3	CAIXÃO EM VIELO FIO	M2	236,11	236,11
	1.2.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO			
	1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X28CM	UN	8,00	2,00
	1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
	1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (SIDUR 84523)	M2	2.186,07	720,00
	1.3	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM			
	1.3.1	EXTRADA LATERAL DE ÁGUA			
	1.3.1.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE ÁREA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO (C=100, S=100, F=20) RAÇO 1:3 (PEDRAS PERDIDAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	97,21	97,21
	1.3.1.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAP: 73935/002)	M2	14,70	14,70
	1.3.1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO REFINADAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA (C=100, S=100, F=20) RAÇO 1:3	M2	29,40	29,40
	1.3.1.4	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 60L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM FERRÃO DE TALISCAS AF. 0621	M2	79,40	79,40
	1.3.1.5	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP=8CM (C=100, S=100, F=20)	M2	97,21	97,21
	1.3.2	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB			
	1.3.2.1	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	36,71	36,71

1	2	3	4	5	6
PLACA DA OBRA	RUA ULISSES DE ARAUJO LACERDA	RUA PROJETADA	RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA	RUA JOSE ESTEVAM LEITE	RUA ANTONIO LOPES DA SILVA
3.071,44	91.865,74	36.068,57	25.751,51	60.238,14	15.229,22

6030 84523
 Eng. Dir. Roberto Almeida
 CRE

PIANGÓ-PE, 21 de fevereiro de 2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R\$ 270.071,89

Evento	Item OCS	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	7	8	9	10	11	12
					37.227,00					
5	1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	11,00						
5	1.2.3.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,05M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00						
5	1.2.3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00						
5	1.2.3.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, TRAPEZOIDAL (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00						
	1.2.4.	SINALIZAÇÃO								
6	1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	3,00						
5	1.2.4.2.	EM AÇO D=0,60M	UN	3,00						
6	1.2.4.3.	CARCAÇA EM MEIO FIO	M2	236,11						
	1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO								
6	1.2.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00						
	1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6	1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (SIDUR 84523)	M2	2.186,07						
	1.3.	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM								
	1.3.1.	EXTRADA LATERAL DE ÁGUA								
	1.3.1.1.	FABRICATION DO PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (ESPESURA 19 CM), ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA)	M3	97,21						
	1.3.1.2.	PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA	M3	14,70						
	1.3.1.3.	COBERTURA DE ALVENARIA COM ESTRUTURAS DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA	M3	29,40						
	1.3.1.4.	PREPARO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA	M3	29,40						
	1.3.1.5.	PREPARO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA	M3	97,21						
	1.3.2.	DISPOSITIVO DE ENERGIA DEB								
	1.3.2.1.	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	36,71						

366054812-4/2020 Santos Junior
Eng. Civil Registro 1160161
CREA-1401813.026-4

PLANÓPB, 21 de fevereiro de 2020

Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Cronograma

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 270.071,69

Evento: Itaipu Orc Titulo dos Eventos / Descrição Serviço

Local e Data

Unid.	Cidade	Total por Frente (RS)
1		3.071,44
2	ARAUJO LAZERDA	91.865,71
3	RUA PROJETADA	36.668,77
4	RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA	237.615,11
5	RUA JOSE ESTEVAM LEITE	60.238,14
6	RUA ANTONIO LOPEZ DA SILVA	15.229,22

Job: Bússia de Os Santos Jambá
 Eng. Civil Registro 316007
 CREA: 160.382.026-4

Local e Data

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Cide
Valor de Investimento: R\$ 270.071,69				
Total por Frente (R\$):				
Frente de Obra:				
Serviços: Todos <input type="checkbox"/> Modo de Exibição: Circunferência <input type="checkbox"/>				

7	8	9	10	11	12
37.227,06					
DREXAGEM					

Responsável Técnico: João Batista A. dos Santos Junior
 CREA / CAU: 1603829264

João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3150107
 CREA: 160.382.026-4



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Gratuito de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.050.357-53/2018	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO AMPLANT. DE PAV. EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIANÇO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO		Município / UF PIANÇO/RS	Localidade / Endereço ZONA URBANA	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
Data Base jun-19	Deson. Não	Localidade do SINAPI João Pessoa / PB	Descrição do Lote 1	BDI 1 21,35%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						270.071,69
1.1.			PLACA DA OBRA						270.071,69
1.1.0.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	316,38	BDI 1	383,93	3.071,44
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO						229.773,19
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO						143.563,39
1.2.1.1.	SINAPI	78472	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.186,07	0,32	BDI 1	0,39	852,57
1.2.1.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.186,07	1,19	BDI 1	1,44	3.147,94
1.2.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	831,34	31,57	BDI 1	38,31	31.848,64
1.2.1.4.	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO	M	13,05	12,84	BDI 1	15,58	203,32
1.2.1.5.	DER	02.702.00	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.186,07	40,53	BDI 1	49,18	107.510,92
1.2.2.			PASSEIO PARA PEDESTRES						73.036,63
1.2.2.1.	CPUPBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	109,01	58,42	BDI 1	70,89	7.727,72
1.2.2.2.	CPUPBPROJ	2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 07324)	M3	203,72	48,34	BDI 1	58,66	1.993,22
1.2.2.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	56,19	504,61	BDI 1	612,22	35.625,08
1.2.2.4.	CPUPBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324)	M2	193,81	63,18	BDI 1	76,67	14.850,41
1.2.2.5.	SINAPI	74265/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DAS MÃOS	M2	193,81	12,22	BDI 1	14,83	2.874,20
1.2.3.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE						9.483,30
1.2.3.1.	CPUPBPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,60M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	556,97	BDI 1	675,88	1.434,68
1.2.3.2.	CPUPBPROJ	265	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,60M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	611,35	BDI 1	741,87	741,87
1.2.3.3.	CPUPBPROJ	83	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,60M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	665,73	BDI 1	807,86	807,86
1.2.3.4.	CPUPBPROJ	11	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,60M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	411,12	BDI 1	498,89	498,89
1.2.4.			SINALIZAÇÃO						1.974,09
1.2.4.1.	SICRO	5213444	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	3,00	147,91	BDI 1	179,49	538,47
1.2.4.2.	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO Nº16 GALVANIZADO	UN	3,00	142,70	BDI 1	173,17	519,51
1.2.4.3.	SINAPI	83693	CAIXAÇÃO EM MEIO FIO	M2	236,11	3,20	BDI 1	3,88	916,11

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.5.			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					-	622,74
1.2.5.1.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00	85,53	BDI 1	103,79	622,74
1.2.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	1.093,04
1.2.6.1.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.186,07	0,41	BDI 1	0,50	1.093,04
1.3.			DISPOSITIVOS DE DRENAGEM					-	37.227,06
1.3.1.			EXTRADA LATERAL DE ÁGUA					-	22.300,77
1.3.1.1.	DER	02.702.00	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	97,21	40,53	BDI 1	49,18	4.780,79
1.3.1.2.	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	14,70	58,42	BDI 1	70,89	1.042,00
1.3.1.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	29,40	2,60	BDI 1	3,16	92,90
1.3.1.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	29,40	24,20	BDI 1	29,37	863,48
1.3.1.5.	CPU-PBPROJ	65	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)	M2	97,21	131,58	BDI 1	159,67	15.521,52
1.3.2.			DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB					-	14.926,29
1.3.2.1.	SINAPI	73611	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	36,71	335,06	BDI 1	406,60	14.926,29

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

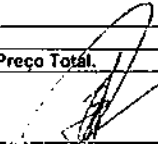
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PIANCÓ/PB

Local

21 de fevereiro de 2020

Data

Nome: 
 Função: Diretor Técnico
 CREA/CA: 33302/200
 ART/RRT: 150.182.026-4

Nome:
 Função: Islândia
 Título:
 CREA/CA:
 ART/RRT:

CAIPA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grupo de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.000.357-53/2018	Nº SICONV 175673/2018	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ			MUNICÍPIO / UF PIANÓ-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO IMP. CONT. DE PAV. EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIANÓ			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	REPASSE 270.476,19	CONTRAPARTIDA 1.523,81
				INVESTIMENTO 270.639,00	

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	1.928,31	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL												
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Em Análise	2.166,07	m²	Lote 1	268.547,88	1.523,81	270.071,69

TOTAL - ETAPA	1	268.547,88	1.523,81	-	270.071,69
	2				
	3				

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Daniel Galdino da Araújo Pereira
 Cargo: Prefeito Municipal

Local: Pianó - PB
 Data: 21 de fevereiro de 2020
 Eng. Civil Registro 3150197
 CREA: 160.352.026-4

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

MUNICÍPIO DE PIANCÓ

1060.357-53/2018 - MCIDADES

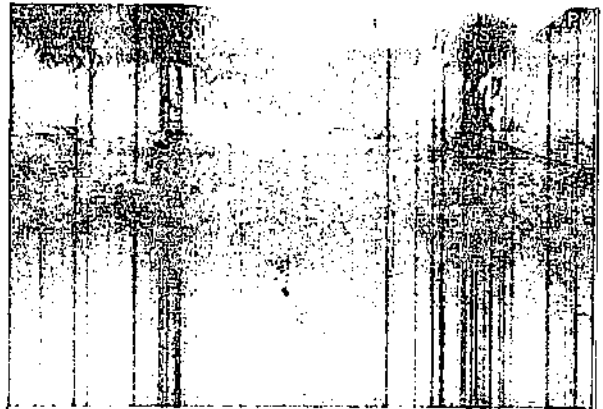
Folha: 1 de 2

Revista: 0

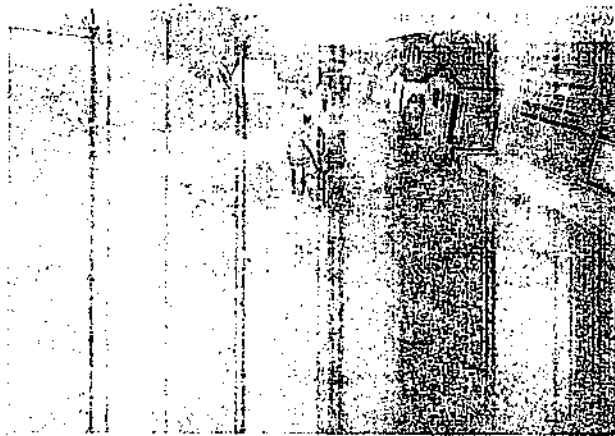
RUA ULISSES DE ARAÚJO LACERDA



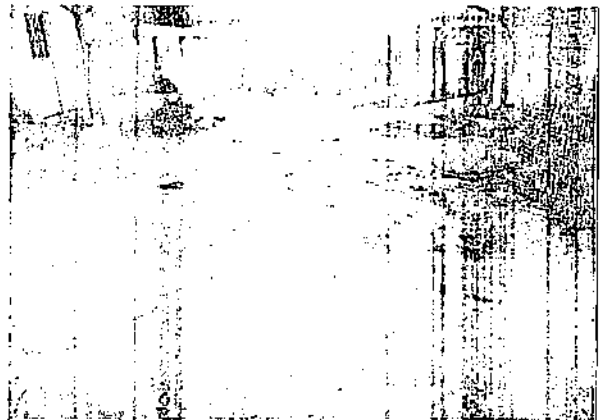
RUA ULISSES DE ARAÚJO LACERDA



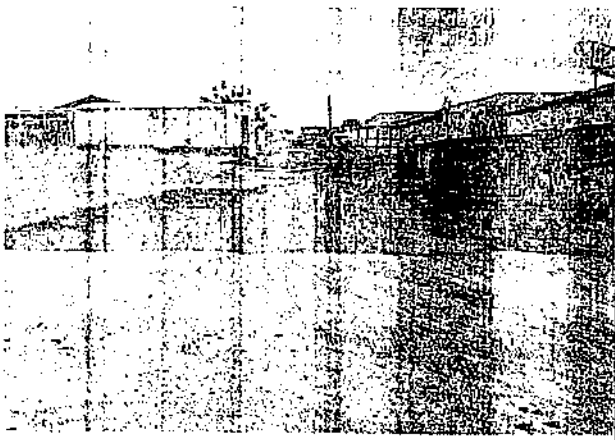
RUA ULISSES DE ARAÚJO LACERDA



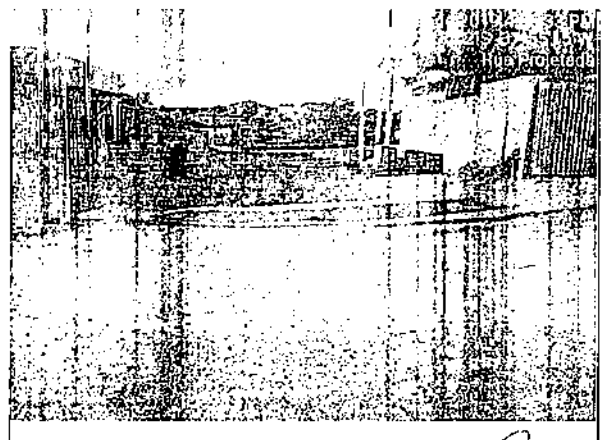
RUA ULISSES DE ARAÚJO LACERDA



RUA PROJETADA



RUA PROJETADA



COORDENAÇÃO:

REVISÃO:

Franclane Lima
Téc. Edificações

DATA:

José Batista, Sr. Engenheiro
CREA 000188310/016397

CREA 469.382.02-4

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

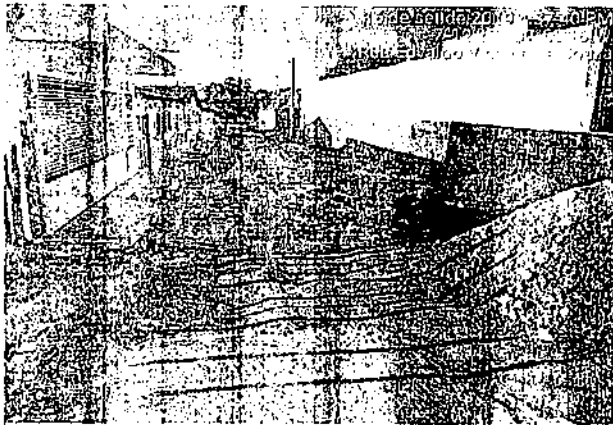
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

MUNICÍPIO DE PIANCÓ

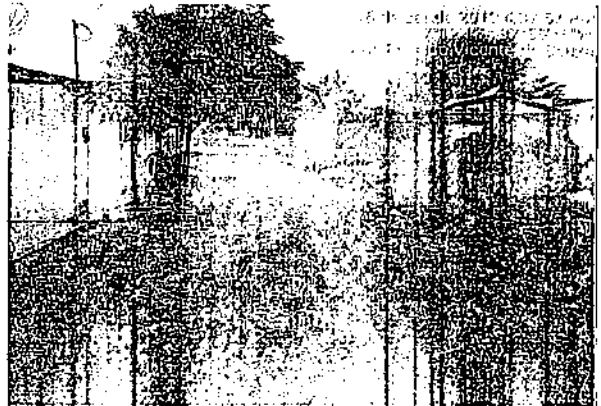
1450.357-53/2018 - NICHIDADES

2 de 2

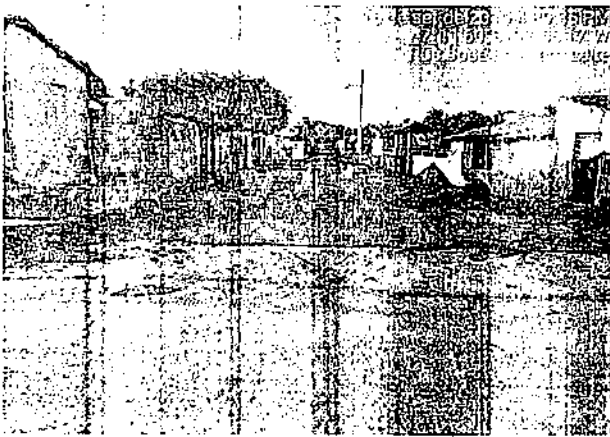
RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA



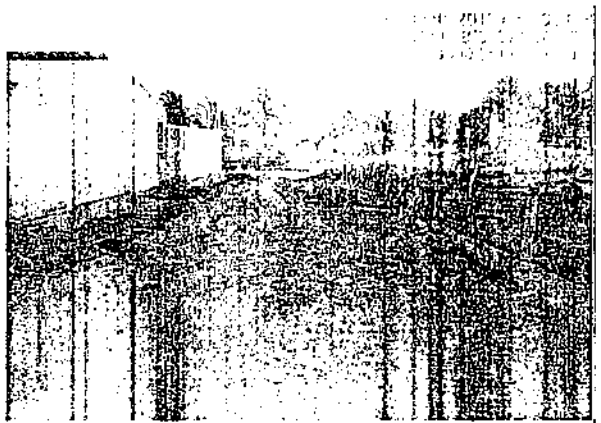
RUA EDVALDO VICENTE DE SOUZA



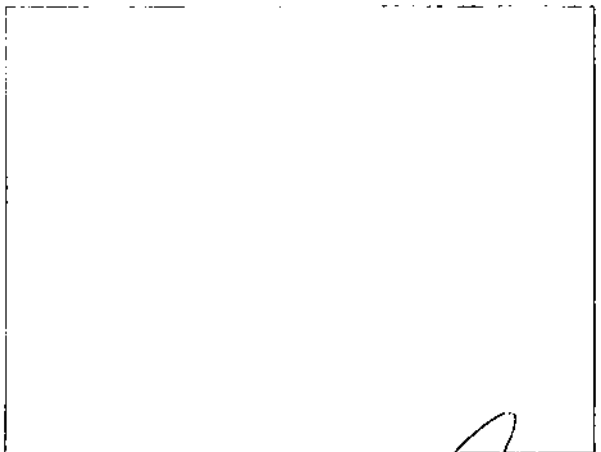
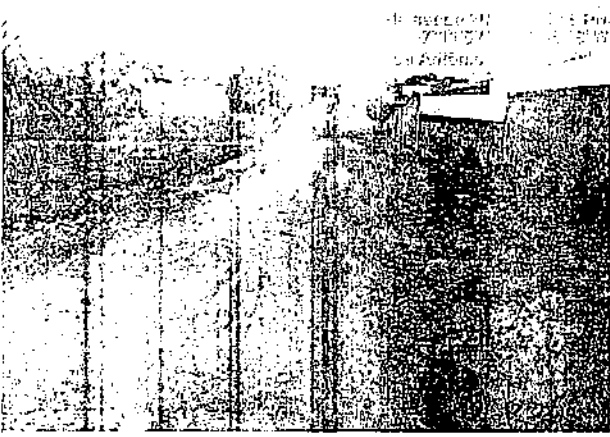
RUA JOSÉ ESTEVAM LEITE



RUA JOSÉ ESTEVAM LEITE



RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA



ORIENTAÇÕES:

ASSINATURA

Franciano Isidoro
Tec. Edificações

DATA

DATA

[Handwritten Signature]
Franciano Isidoro

DATA

14/05/2018

14/05/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A		GRUPO B	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,99%	Não incide	1,99%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,20%	10,95%	14,20%	10,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	51,18%	20,72%	51,18%	20,72%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	3,60%	4,66%	3,60%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,16%	3,99%	5,16%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,30%	0,39%	0,30%
C	Total	10,32%	7,97%	10,32%	7,97%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,60%	3,48%	18,83%	7,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,32%
D	Total	8,99%	3,78%	19,24%	7,94%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 160.382.026-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

OBJETO: implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Do objeto: **serviços de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA.**
- b) Do valor global R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa.
- c) O prazo de execução dos serviços é de até 4 (quatro) meses, a contar da liberação da execução da obra, pelo órgão competente, e do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- d) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- e) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- f) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Local e data...../..../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00005/2020 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....,UF, _____ de _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade / data.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00005/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00005/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00005/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00005/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA

Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00005/2020 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

Tomada de Preços nº 00005/2020

Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., sendo o indicado no subitem 6.2.3, alínea "b", admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura municipal de Piancó-PB.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura da empresa

Carimbo e Assinatura do responsável técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR PUBLICO

DECLARAÇÃO

A empresa,, inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINSTRADOR servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2020.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO – X
MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Nº/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESCRITA ABAIXO, MUNICÍPIO DESCRITO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Waldemar Costa Filho, nº 145 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr., doravante denominada de **CONTRATADA**, vencedora da Tomada de Preços nº 00005/2020, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8/883/94, visando a execução dos **serviços de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB**, atendendo o **Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2 Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 **NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO:** O objeto é os **serviços de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB**, atendendo o **Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA**, conforme



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

especificações técnica e projeto orçamentário, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Piancó aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Piancó e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Piancó.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- d) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.
- e) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Piancó aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Piancó e/ou por empresa por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: O(s) fiscal(is) da Prefeitura Municipal de Piancó terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embaracem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Iniciar a obra, após expedida a liberação de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços pela prefeitura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Piancó a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- d) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Piancó e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Piancó.
- e) A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 4 (quatro) meses, contados a partir da data de liberação do órgão federal competente concomitante e assinatura da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

4.3 A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura e término dia/...../....., podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Piancó pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal precedida de medições parciais, Termo de Vistoria emitido pelo engenheiro civil fiscal competente, observando-se a liberação do recurso pelo órgão competente.

5.2.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil do município e de acordo com a liberação do recurso federal.

5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004 – 4490.51 Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL: Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,2) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 – Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A Prefeitura Municipal de Piancó terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Piancó. A CONTRATADA entretanto, ser responsável perante a Prefeitura Municipal de Piancó pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 – Os preços propostos poderão serem reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 – Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorize.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entrega-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcir-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Piancó (PB), ____ de _____ de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

1ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Piancó
Aviso de licitação
Tomada de Preços nº 00005/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0005/2020, com o objeto: implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 09:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 13 de Março de 2020

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 33.015/2019**

Objeto: contratação de serviços especializados para reforma do centro de reconciliação de computadores - CRC.
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da CONCORRÊNCIA Nº 33015/2019: EMPRESAS CLASSIFICADAS: N/A CONSTRUÇÕES EIRELI. DESCLASSIFICADAS: Nenhuma. O relatório de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 16 de março de 2020.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 33.021/2019**

Objeto: contratação de serviços especializados para obra de climatização da antiga alfândega - Museu Colônia, em João Pessoa.
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da CONCORRÊNCIA Nº 33021/2019: EMPRESAS CLASSIFICADAS: JRB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Nenhuma. O relatório de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 16 de março de 2020.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Torna público que realizará, às 08:30 hs do dia 27/03/2020, licitação do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para compra de Medicamentos para Farmácia Básica a serem fornecidos de forma parcelada destinados a pacientes da Secretaria de Saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93; Lei Complementar 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08:00 às 12:00 hs dos dias úteis, no endereço Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro. Telefone: 83-3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.crajup.gov.br ou www.tec.pb.gov.br.

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial da União, do dia 13/03/2020, na página 214, onde se lê: 25 de Março de 2020 às 10h00min, leia - se: 27 de Março de 2020, as 09:00.

Lagoa Seca - PB, 16 de março de 2020.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial da União, do dia 13/03/2020, na página 214, onde se lê: 25 de Março de 2020 às 14h00min, leia - se: 27 de Março de 2020, as 14:00.

Lagoa Seca - PB, 16 de março de 2020.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial da União, do dia 13/03/2020, na página 214, onde se lê: 25 de Março de 2020 às 12h00min, leia - se: 27 de Março de 2020, as 12:00.

Lagoa Seca - PB, 16 de março de 2020.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.0.01/2018/CPL/PM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a AUMENTAR, o valor de R\$ 18.591,46 (Dezoito mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), representando em percentual de aproximadamente 7,90% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato Original e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores a ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA - Prefeita - Monteiro - PB, 16 de Março de 2020.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.003/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (GASTROENTEROLOGIA), podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 18/03/2020 a 17/04/2020, no horário de 08:00 às 13:00 horas. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2020. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo previsto na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Benedito de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. Telefone: (083) 3351 1544

Monteiro - PB, 16 de março de 2020
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 8 ao Contrato 047/2016. Proc. nº 044/2016; Tomada de Preço nº 009/2016; Partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e LRM Construções e Empreendimentos LTDA-ME; Objeto: objeto a contratação de empresa para conclusão de obras/serviços de engenharia, destinado a construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário no bairro do planalto deste município. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 dias; fundamentação: art. 57, I, Lei nº 8.666/93. Pedras de Fogo. Data: 17/03/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020**

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público o aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0005/2020, com o objeto: pavimentação e aterragem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de março de 2020.
BRUNA MARIJA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público o aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0005/2020, com o objeto: implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de março de 2020.
BRUNA MARIJA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: RFORMA DE QUADRA ESPORTIVA (COBERTURA) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NAZARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pochinhos e Federais: 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 27.617.1006.1917 Const. Aplicação e Reforma de espaços para prática esportiva: 4490.51.99.1510 Obras e instalações - 01.006 Secretaria de Educação - 12.361.1004.1003 Const. Aplicação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras - 4490.51.99.1113 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pochinhos e: CT Nº 701/2019 - 10.03.20 - A MAR ENGENHARIA LTDA - RS 232.998,11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME ID 1008392. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pochinhos e Recursos Federais (ID 1008392): 01.006 Secretaria de Educação - 12.361.1004.1003 Const. Aplicação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras - 000061.4490.51.99.1111 Obras e Instalações - 000063.4490.51.99.1113 Obras e Instalações - 000062.4490.51.99.1124 Obras e Instalações - 000064.4490.51.99.1125 Obras e Instalações - 17.361.1004.2013 Desenvolvimento das atividades dos programas do FNDE - 3390.39.99.1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pochinhos e: CT Nº 19004/2020 - 10.03.20 - MIRMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - RS 508.617,94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME ID 1008391. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pochinhos e Recursos Federais (ID 1008391): 01.006 Secretaria de Educação - 12.361.1004.1003 Const. Aplicação e Reforma de Unidades Escolares e Quadras - 000061.4490.51.99.1111 Obras e Instalações - 000063.4490.51.99.1113 Obras e Instalações - 000062.4490.51.99.1124 Obras e Instalações - 000064.4490.51.99.1125 Obras e Instalações - 17.361.1004.2013 Desenvolvimento das atividades dos programas do FNDE - 3390.39.99.1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pochinhos e: CT Nº 19003/2020 - 10.03.20 - MY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - RS 636.640,92.

OBJETO: ADESIÃO Nº 14001/2020 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESIÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 10009/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 10009/2019 - Decreto nº 11.200/2019 - Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10009/2019, realizada pelo MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pochinhos: 01.007 Gabinete do Prefeito - 04.122.1002.2001 Manutenção de Administração - 04.122.1002.2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.30.99.1001 Material de Consumo 01.006 Secretaria de Educação - 12.361.1004.2010 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb Ens - 3390.30.99.1113 Material de Consumo / 12.361.1004.2011 Manut. das Atividades do Ens Fundamental - MDE - 3390.30.99.1111 Material de Consumo 01.009 Secretaria de Infra-Estrutura - 15.451.1005.2018 Manut. das Atividades da Sec. de Infraestrutura - 3390.30.99.1001 Material de Consumo 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13.392.1006.2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desporto - 3390.30.99.1001 Material de Consumo 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10.122.1009.2032 Manutenção das Serv. do Fundo Municipal de Saúde - 05.122.1010.2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social - 3390.30.99.1001 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pochinhos e: CT Nº 60201/2020 - 27.11.20 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - RS 315.976,73

AVISO DE ADESIÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Ratificação - Adesão A Registro de Preços nº AD00001/2020.
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: ADESIÃO Nº 14001/2020 AO SISTEMA DE O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PROVENIENTE DA ADESIÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 10009/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE-PB. RATIFICO a correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - RS 315.976,73

Pochinhos-PB, 22 de fevereiro de 2020
CLAUDIO CHAZEL COSTA
Prefeito

DEFESA CIVIL: RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FABIO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 36.000,00.**

Serra Redonda - PB, 21 de Fevereiro de 2020
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP0004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0004/2020, que objetiva: **FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE AGUA POTÁVEL ATRAVES DE CAMINHÃO PIPA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 39.531 DE 31.12.2019 E PORTARIA Nº 2550 DE 29.10.2019 DO SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0004/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇUNDOS DO CONVENIO Nº 039/2020 - SEIRIIMA - 31.105.08.344.5003.1476.0287 - 3340.41 - FONTE DOS RECURSOS - 158. VIGÊNCIA: de 24-05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 30401/2020 - 24.02.20 - ALEX MATIAS DO NASCIMENTO - R\$ 36.000,00.**

Serra Redonda - PB, 21 de Fevereiro de 2020
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE AGUA POTÁVEL ATRAVES DE CAMINHÃO PIPA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 39.531 DE 31.12.2019 E PORTARIA Nº 2550 DE 29.10.2019 DO SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0004/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇUNDOS DO CONVENIO Nº 039/2020 - SEIRIIMA - 31.105.08.344.5003.1476.0287 - 3340.41 - FONTE DOS RECURSOS - 158. VIGÊNCIA: de 24-05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 30401/2020 - 24.02.20 - ALEX MATIAS DO NASCIMENTO - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU** torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço no dia 25 de Março de 2020 às 8:30 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Pitimbu-PB. A reunião ocorrerá no sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu com Sede na Rua Padre José João, Centro - Pitimbu PB.**

Pitimbu/PB, 13 de Março de 2020.
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MENEZES
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial 00027/2020, às 08:30 horas do dia 25 de Março de 2020, para o objeto: **licitação de um contrato de pneus com grade aradora. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.**

Piancó-PB, 13 de Março de 2020
André Alexandre do Nascimento
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0004/2020, com o objeto: **pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 09:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.**

Piancó-PB, 13 de Março de 2020
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0005/2020, com o objeto: **implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 09:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.**

Piancó-PB, 13 de Março de 2020
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 15:30 horas do dia 25 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de Parceladas de Gênero Alimentício específico: item remanescente, que tem como objetivo a compra de Cestas Básicas para distribuição gratuita aos municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1033. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: www.sertaozinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.**

Sertãozinho - PB, 12 de Março de 2020
CAMILA DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição parceladas de esquadrias (sem madeiras) e materiais aprovados, destinados a Secretaria de Infra-Estrutura e demais secretarias, mediante requisição diária em período de desenvolvimento em locais determinados pela Setor Competente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.**

Sertãozinho - PB, 13 de Março de 2020
CAMILA DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Psicotrópicos [medicamentos controlados] diversos [injetáveis e não injetáveis], destinados à Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, mediante requisição diária e/ou periódica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos : 02.05.10.303.2018.2.057.3.3.90.30.00.00.00.09.1214.02.05.10.303.2018.2.067.3.3.90.30.00.00.00.1211. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00036/2020 - 13.03.20 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LT - R\$ 166.664,80; CT Nº 00035/2020 - 13.03.20 - M & R COMERCIO FARMACEUTICO - R\$ 151.752,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADITIVO DE VALOR

Termo aditivo 01 ao Contrato de Nº 00066/2019. Partes Prefeitura Municipal de São Seb. de Lagoa de Roça e Polytech Construções. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, (Rua Francisco da Cunha - Trecho 1, Rua Francisco da Cunha - Trecho 03, Rua João Torro, Rua Projeta da Cunha, Travessa Pecho dos Santos, Rua Projeta). Conforme Contrato de Repasse 1055093-59/2018, Celebrado Entre O Ministério das Cidades e O PMSS/PB. Empreitada Por menor preço unitário, Tipo Menor Preço Global, Com Fornecimento de Mão de Obra e Todos os Seus Insumos, Materiais, Equipamentos, Maquiário, Ferramentas, Acessórios, Água, Energia e Tudo Quanto for necessário para a Perfeita Execução e Acabamento dos Serviços. Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS**

